



São Paulo, 13 de julho de 2021.

CIRCULAR Nº 09/2021

Prezado (a) Coordenador (a),

Informamos que as Licenças de Importação com isenção fiscal não estão sendo deferidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, decorrente do esgotamento da cota de importação para Pesquisa Científica e Tecnológica, em relação ao exercício de 2021, inviabilizando o envio de Pedidos de Compras Internacionais, nessa modalidade.

Como informado na publicação: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2021/01/nota-valor-da-cota-para-2021-do-servico-do-cnpq-de-credenciamento-para-importacao-de-equipamentos-e-insumos-de-pesquisas>, não há previsão de liberação da cota, que ainda depende de revisão do Ministério da Economia junto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Ressaltamos que no passado, o valor liberado, anualmente, era da ordem de USD 300 milhões e para este exercício foram liberados somente USD 93 milhões para todas as Instituições credenciadas.

Diante do exposto, esclarecemos que para processos sem a Licença de Importação deferida pelo CNPq, haverá necessidade de recolhimento de impostos de importação, IPI, PIS, Cofins e ICMS sobre o valor da aquisição, o que exigirá aprovação do órgão financiador.

Qualquer dúvida ou informação adicional, solicitamos nos contatar através do e-mail: comprasecontratos@fusp.org.br

Atenciosamente.

Prof. Dr. Antonio Vargas de Oliveira Figueira
Diretor Executivo